



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

**PROJETO DE LEI Nº 05/2011, de 11 de Abril de 2011.**

**Inclui no Calendário Oficial de Datas e  
Eventos do Município de Roseira o Dia de  
Conscientização da Cardiopatia Congênita**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA aprova:**

Art. 1º Fica incluído no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Roseira o dia Municipal de Conscientização de Cardiopatia Congênita, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 11 de abril de 2011.

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Autor do Projeto



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de incluir o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita no calendário de eventos da cidade de Roseira.

A título de esclarecimento informamos que cardiopatia congênita é uma doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração do recém-nascido. Ocorre por uma alteração no desenvolvimento embrionário de uma estrutura cardíaca normal.

As alterações do fluxo sanguíneo, resultantes desta falha, podem influenciar o desenvolvimento estrutural e funcional do restante do sistema circulatório. Situações como a Síndrome de pré-excitação ventricular ou as fases iniciais de uma cardiopatia hipertrófica, podem passar completamente despercebidas nos primeiros anos de vida de mesmo assim podem ser classificadas como cardiopatias congênitas.

Os principais sintomas são a falta de ar, baqueteamento digital (dedos em forma de baqueta de tambor), sudorese, cansaço para as mamadas e modificações no formato de tórax. O prognóstico e a previsão de evolução da doença são imprevisíveis apresentando variáveis clínicas e de perspectivas da vida.

O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural. Conforme o caso, pode se precisar de cirurgia imediata ou aguardar meses ou anos para a cirurgia.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada mil crianças nascidas vivas, pelo menos oito têm problemas no coração (cardiopatia congênita). No Brasil, das seis milhões de crianças que nascem por ano, 45 mil apresentam o problema, mas, infelizmente, perto de 25 mil não são operadas, principalmente por faltas de vagas.

Assim, em face exposto, é fundamental que fortaleçamos este movimento no intuito de esclarecer a sociedade sobre o tema e cobrar providências das autoridades competentes visando criar mecanismos para melhorar o acesso do doente ao atendimento, diagnóstico e tratamento da doença.

À consideração dos nobres pares.

Plenário Vereador João Caltabiano, 11 de abril de 2011.

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira